MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

00001

PROCESSO 1DOC Nº 21.030/2022
PROCESSO SISTEMA Nº 706/2022

MODALIDADE	**DISPENSA DE LICITAÇÃO**	**104/2022**
REFERENTE	Contratação de empresa para fornecimento de licença vitalícia de uso de software para topografia, incluindo suporte, treinamento e atualização, para utilização pela Secretaria de Planejamento. PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS	
EMISSÃO	**08 DE AGOSTO DE 2022**	

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA SOFTWARE DE TOPOGRAFIA

01. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA VITALÍCIA DE SOFTWARE PARA TOPOGRAFIA, CONTEMPLANDO SUPORTE, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÕES. VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS NAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO OBJETO. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTACADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

1.2. Todo o certame será processado e julgado de acordo com a Lei Federal Nº10520/2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei nº 8.666/1993 e demais normas, decretos e outros aplicáveis

1.3. DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

1.4. CONTRATADA: GEOMENSURA TECNOLOGIAS -EIRELI-EPP;
1.4.1. RAZÃO SOCIAL:GEOMENSURA TECNOLOGIAS;
1.4.2. CNPJ Nº:21.406.708/0001-17
1.4.3. ENDEREÇO: AV: PAULO VI, Nº172, CEP Nº01262-010, SÃO PAULO, SP;
1.4.4. CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:46.69-9-99;
1.4.5. CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA:33.12-1-02; 71.19-7-01; 77.39-0-99; 62.02-3-00;
1.4.6. CONTATO: RINALVA SILVA;
1.4.7. TELEFONES:(11) 38649833, (11) 996442303;
1.4.8. EMAIL:licitacaogeomensuratecnologia@gmail.com;

02. JUSTIFICATIVA AO OBJETO:

2.1. A pretensa contratação visa atender a demanda do município no quesito de prestação de serviços técnicos especializado na área de engenharia.

2.2. Do objeto:

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, ALEXANDRE PIRIH PECOITS e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A020-43D0-1948-CB89 e informe o código A020-43D0-1948-CB89

2.2.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA VITALÍCIA DE SOFTWARE PARA TOPOGRAFIA, CONTEMPLANDO SUPORTE, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÕES. VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS NAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO OBJETO. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTACADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.**

2.3. Do Município:

O Município de Francisco Beltrão possui, conforme estimativa do IBGE/2020, 92.216 (noventa e dois mil e duzentos e dezesseis) habitantes, e está localizado no centro de uma microrregião de 27 municípios, onde também é o maior município é polo de vários serviços, como saúde, educação, segurança e comércio e consequentemente maior gerador de empregos da região.

Francisco Beltrão entre os 42 municípios que compõem o sudoeste do Paraná e o de maior destaque. Esse fato se deu devido ao crescimento da população, investimentos de todos os setores e principalmente pela qualidade de vida disponibilizados à população.

Esses fatos geradores elevam o município a ter grande visibilidade aos potenciais investimentos e consequentemente atraindo grandes empresas para se instalarem na cidade.

Nos últimos anos essa situação se evidenciou principalmente pela ótima visão dos gestores municipais. Com foco em investimentos para atrair esses potenciais investidores.
Em face aos eventos de crescimento e inovação pelos quais o município passa, presentes no dia a dia, a administração evidenciou a necessidade da construção de uma nova sede administrativa, ampla e com capacidade de absorver esse crescimento/evolução da cidade.

Nessa lógica, as demandas de serviços técnicos aumentaram consideravelmente nos últimos anos, pois os serviços de topografia e levantamento de dados relacionados a obras, são fundamentais para a elaboração de projetos de engenharia.

2.5. Do tipo de serviço:

Diante da justificativa acima detalhada, ainda, esclarecemos que os serviços serão do tipo acessórios e visam dar suporte a equipe de engenharia do município.

2.6. Da Topografia:

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, ALEXANDRE PIRIH PECOITS e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A020-43D0-1948-CB89 e informe o código A020-43D0-1948-CB89

A Topografia é um instrumento fundamental para a implantação e acompanhamento de obras de todo o tipo, como as de projeto viário, edificações, urbanizações, movimentos de terra e etc. Deve propiciar, principalmente, um conhecimento geral sobre: relevo, limites, confrontantes, área, localização, amarração e posicionamento, bem como informações sobre o terreno destinado a estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos e executivos. O levantamento topográfico deve, ainda, compatibilizar medidas angulares, medidas lineares, medidas de desníveis e as respectivas tolerâncias em função das incertezas, selecionando métodos, processos e instrumentos para a obtenção de resultados compatíveis com a destinação do levantamento, assegurando que a propagação destas incertezas não exceda os limites de segurança inerentes a esta destinação.

De forma resumida, a topografia pode ser considerada como a base de partida para qualquer projeto de engenharia, ou ainda, para qualquer obra civil, pois estes serviços se desenvolvem em função do terreno sobre o qual se assentam. Portanto, o conhecimento pormenorizado deste terreno se torna fundamental. A aplicação de softwares topográficos é uma ferramenta indispensável em serviços de agrimensura e demais que envolvam o processamento de dados resultantes de um levantamento topográfico. Os softwares aplicados na topografia além de facilitar, trazem melhor precisão nos processos que envolvem cálculos e representação gráfica.

2.7. Caracterização básica do software:

Conforme proposta comercial em anexo enviada à administração pela empresa GEOMENSURA TECNOLOGIAS EIRELI - EPP.

2.8. Da justificativa para a aquisição:

A Prefeitura de Francisco Beltrão, elabora alguns de seus projetos de infraestrutura, a grande quantidade de trabalhos e a carência de softwares especializados reduz o crescimento de seu nível de atendimento em termos quantitativos e, em alguns casos, em termos de prazos, principalmente de convênios.

Hoje o município não possui nenhum tipo de software que auxilie nos trabalhos da engenharia, na questão de infraestrutura. A aquisição deste software vai auxiliar no desenvolvimento mais ágil dos projetos, além de conseguir trabalhar com dados mais próximos dos reais, devido ao programa realizar os cálculos automáticos. Assim, pretende-se investir fortemente na renovação, ampliação e modernização dos equipamentos e softwares na área de engenharia para conseguir melhores resultados em prazos menores. Disponibilizando assim melhor qualidade nos serviços prestados à população.

2.9. Das Propostas:

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, ALEXANDRE PIRIH PECOITS e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A020-43D0-1948-CB89 e informe o código A020-43D0-1948-CB89

As propostas recebidas, anexo, estão dentro da realidade dos preços praticados pelas empresas do ramo.

E a proposta recebida pela empresa GEOMENSURA TECNOLOGIAS EIRELI - EPP, e a mais vantajosa para o município, destacando que, além de ser a mais econômica financeiramente, ainda, oferece um software vitalício, conforme demonstrado na proposta e diligência junto à empresa, ou seja, o município fará a aquisição de um software com todos os acessório, atualizações, treinamento e outros ofertados pela empresa, e ainda nao tera a necessidade de novas aquisições, visto que o software será exclusivo do Município, sem custos adicionais ao longo do tempo.

2.9. Do valor máximo aceitável para a contração:

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO R$4.193,00 (quatro mil e cento e noventa e três reais).

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, e para os quais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação do preço aferido com base em orçamentos fornecidos por empresas do ramo pertinentes ao que está sendo solicitado.

03. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.2. Documentação:

- ➔ CONTRATO SOCIAL (ÚLTIMO COM ALTERAÇÕES);
- ➔ ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA;
- ➔ CND DE FGTS;
- ➔ CND DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- ➔ CND DE DÉBITOS MUNICIPAL;
- ➔ CND DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- ➔ CND DE DÍVIDA ESTADUAL;
- ➔ SICAF;
- ➔ CERTIDÃO DE FALÊNCIAS;
- ➔ CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL;
- ➔ CARTÃO CNPJ;
- ➔ PROPOSTA GEOMENSURA;

04. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

4.1. Do julgamento:

4.1.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO, observadas as especificações técnicas e demais condições definidas neste termo de referência.

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, ALEXANDRE PIRIH PECOITS e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A020-43D0-1948-CB89 e informe o código A020-43D0-1948-CB89

4.1.2. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de Abril de 2006.

05. VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA:

5.1. Do valor máximo proposto aceitável:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	LICENÇA VITALÍCIA DE SOFTWARE PARA TOPOGRAFIA. Software para elaboração de projetos de Agrimensura e Engenharia, de arruamentos através de perfis e seções, com criação de curvas, rampas, perfis longitudinais, planta baixa entre outros. CAD próprio (Não precisa de AutoCAD). Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, Loteamentos. Regularização Fundiária, CAR, Volumetria, Vetorização de Ortofotos e Topografia Convencional, entre outras funções. INCLUSO: ATUALIZAÇÕES, SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA VITALÍCIA DA LICENÇA. VERSÃO: SOFTWARE DATAGEOSIS VIAS STANDARD VERSÃO OFFICE COM O MENU DE GEORREFERENCIAMENTO E MAIS A 3ª EDIÇÃO DO INCRA.	01	Unitário	R$4.193,00	R$4.193,00
				VALOR TOTAL	R$4.193,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO R$4.193,00 (quatro mil e cento e noventa e tres reais).

5.2. Dos Reajustes:

5.2.1. Os valores contratados não sofrerão nenhum tipo de reajuste.

5.3. Da forma e prazos de pagamentos:

5.3.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

O pagamento será efetuado em parcela única, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, ALEXANDRE PIRIH PECOITS e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A020-43D0-1948-CB89 e informe o código A020-43D0-1948-CB89

O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias a partir da data de aceite e visto dos fiscais e gestor do contrato.

5.3.2. Demais documentação necessária deverá constar como anexo.

5.4. Do julgamento: MENOR PREÇO

O licitante deverá apresentar proposta de preço para o valor total.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e as exigências deste termo de referência, bem como, aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, conforme art 48 da lei 8.666/93.

Será declarado vencedor o licitante que ofertar o menor preço.

5.5. Do valor máximo a ser pago:

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO R$4.193,00 (quatro mil e cento e noventa e tres reais).

06. RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

6.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.
6.2. Conforme dotação orçamentária destacada pela Secretaria da Fazenda Municipal.

07. LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

7.1. Da ativação das Licenças:
Deverá ser ativada em no máximo 10 (dez) dias após a assinatura do termo contratual ou outro documento equivalente, mediante emissão de Ordem de Serviço ou nota de empenho.
7.2. Do suporte técnico:
A Contratada deverá utilizar ferramentas adequadas e manter em seu quadro, profissionais capacitados e em número suficiente para o atendimento dos serviços de suporte técnico, sem interrupção, seja por qualquer motivo (férias, licenças, faltas ao serviço, etc.), em horário comercial de segunda a sexta feira.
Suporte remoto (suporte telefônico e suporte via chat online, e-mail), tanto sobre a utilização das funcionalidades da ferramenta, quanto sobre questões de infraestrutura e produção da solução, caso não resolva remotamente a CONTRATADA deverá prestar o serviço presencialmente;

7.3. Do local de entrega dos softwares:
Os softwares e demais complementos que envolvem o objeto, última versão disponível no mercado na data de entrega do objeto, deverão serem encaminhados aos fiscais técnicos e ao gestor do contrato de forma remota ou outro meio, previamente acordados entre administração e contratada, a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, PR,

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, ALEXANDRE PIRIH PECOITS e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A020-43D0-1948-CB89 e informe o código A020-43D0-1948-CB89

situada à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, Centro, Caixa Postal 51, CEP 85601-030, CNPJ Nº77.816.510/0001-66.

08. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

8.1. O presente acordo vigorará pelo prazo de 12 (meses) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
8.2. O prazo inicial de Implantação da licença deverá oferecer todas as atividades para que o sistema possa ser realmente utilizado pelo município, inclusive suporte técnico introdutório, tendo seu prazo máximo estipulado após a Ordem de Serviço ou nota de empenho em 10 (dez) dias, a partir da etapa de ativação e capacitação preliminar dos servidores, para utilização adequada do software.
8.2. Da capacitação:
Prestará treinamento inicial remoto ou presencial aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do software com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar atualizações periódicas do software durante o período da contratação;
8.3. Das atualizações:
Deverão ser efetivadas remotamente, sem custos adicionais ao Município.
As atualizações futuras, transcorrido o prazo de 12 meses, não terão nenhum custo adicional ao Município, tendo em vista a proposta de atualizações e manutenções vitalícias ao objeto conforme proposta da empresa GEOMENSURA TECNOLOGIAS EIRELI - EPP.

09. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1. Obrigações da contratada:
9.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
1º. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
2º. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3º. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
4º. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da toda e qualquer solicitação efetuada por essa administração sob NOTA DE EMPENHO, emitida e enviada à contratada, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5º. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6º. Manter durante toda a vigência do contrato e posteriores aditamentos, preposto/responsável, conforme nomeação em contrato para toda e qualquer dúvida ou esclarecimentos que venham a surgir.

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, ALEXANDRE PIRIH PECOITS e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A020-43D0-1948-CB89 e informe o código A020-43D0-1948-CB89

7º. Apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o licitante prestou ou está prestando, a contento, fornecimento com características técnicas, quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado na forma do Inc. II, do Art. 30, da Lei nº. 8.666/93, observando as peculiaridades do objeto deste termo.

9.2. Obrigações da Contratante:
1º. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
2º. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
3º. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
4º. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor fiscal especialmente designado;
5º. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
6º. A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à licitante são as previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.
10.2. Demais sanções, advertências, punições e glosas conforme disposto no edital do certame.
10.3. Para todas as sanções e processos se dará sempre o amplo direito à defesa e contraditório.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. Gestão e Fiscalização: caberá à contratada acompanhar todas as etapas da contração.

11.2. Ainda, os recebimentos dos bens, a fiscalização, o acompanhamento da execução do contrato e a verificação da conformidade dele com as especificações técnicas previstas serão efetuados pelos servidores:

- ❖ EVANDRO BARIVIERA, Secretaria de Viação e Obras;
- ❖ VANIOS BEAL, Secretaria de Viação e Obras;
- ❖ CAMILA CANCELIER, Secretaria de Planejamento.

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, ALEXANDRE PIRIH PECOITS e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A020-43D0-1948-CB89 e informe o código A020-43D0-1948-CB89

- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11.3. A gestão do Contrato se dará a cargo do Secretário de Planejamento, senhor ALEXANDRE P. PECOITS.

11.4. A Administração Municipal publicará portaria promovendo a nomeação da equipe de apoio ao certame.

11.6. RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS:

- O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a ser firmado será o servidor designado pela Administração que atuará orientando, fiscalizando e intervindo no interesse da Administração, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições pactuadas entre as partes.

- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

- Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;

- Certificar as faturas correspondentes e encaminhá-las ao Órgão Financeiro do CONTRATANTE após constatar o fiel cumprimento dos encargos ajustados;

- Anotar em documento próprio as ocorrências;

- Determinar a correção de aplicação das sanções administrativas;

- Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os fornecimentos e/ou serviços executados em desacordo com os encargos aqui ajustados;

- Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência com o estabelecido no art. 65 da Lei 8.666/93.

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, ALEXANDRE PIRIH PECOITS e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A020-43D0-1948-CB89 e informe o código A020-43D0-1948-CB89

12. SOLICITAÇÃO E ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

- **Solicitação: Secretaria de Planejamento;**
- **Elaborador do termo de referência: NELSON VENZO,**
- **Contatos: telefone: (46) 35202156, e-mail: nelsonvenzo2011@hotmail.com;**
- **Data de envio: 19 Julho de 2022.**

13. AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a comissão permanente de licitações instituída em portaria/decreto Municipal, a abrir processo licitatório com base nas informações e subsídios elencados nesse termo de referência.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE P. PECOITS
Secretário de Planejamento

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário de Administração

Francisco Beltrão, Paraná, 19 de Julho de 2022.

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, ALEXANDRE PIRIH PECOITS e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A020-43D0-1948-CB89 e informe o código A020-43D0-1948-CB89

14. ANEXOS:

ANEXO I

TABELA DE PREÇO MÁXIMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01:

ITEM	UNIDADE	PROPOSTA 01	PROPONENTE 02	PROPOSTA 03	PROPONENTE 04	PROPOSTA 05	COTAÇÕES	MEDIA
		GEOMENSURA	SOLUTIONS	GPS AGRIMENSORA				VALORES
01	Licença	R$4.193,00	R$6.100,00	R$5.650,00				
		VENCEDORA						

17.1. DA COLETA DE PROPOSTAS COMERCIAIS:
Solicitação enviada às empresas via email, e aprovada a proposta da empresa GEOMENSURA TECNOLOGIAS EIRELI - EPP, por ser a de menor valor, portanto, a proposta mais vantajosa em relação aos serviços pretendido.

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, ALEXANDRE PIRIH PECOITS e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A020-43D0-1948-CB89 e informe o código A020-43D0-1948-CB89

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO

- → DOC 01: CONTRATO SOCIAL (ÚLTIMO COM ALTERAÇÕES);
- → DOC 02: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA;
- → DOC 03: CND DE FGTS;
- → DOC 04: CND DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- → DOC 05: CND DE DÉBITOS MUNICIPAL;
- → DOC 06: CND DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- → DOC 07: CND DE DÍVIDA ESTADUAL;
- → DOC 08: SICAF;
- → DOC 09: CERTIDÃO DE FALÊNCIAS;
- → DOC 10: CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL;
- → DOC 11: CARTÃO CNPJ;
- → DOC 12: PROPOSTA GEOMENSURA;
- → DOC 13: PROPOSTA SOLUTIONS SOFTWARE;
- → DOC 14: PROPOSTA GPS AGRIMENSORA.

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, ALEXANDRE PIRIH PECOITS e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A020-43D0-1948-CB89 e informe o código A020-43D0-1948-CB89

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A020-43D0-1948-CB89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 19/07/2022 13:28:17 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ALEXANDRE PIRIH PECOITS (CPF 706.XXX.XXX-25) em 19/07/2022 14:43:34 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 19/07/2022 15:52:00 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A020-43D0-1948-CB89

GEOMENSURA TECNOLOGIAS EIRELI –EPP
CNPJ: 21.406.708/0001-17
Av. Paulo VI Nº 172
CEP: 01262-010 - SÃO PAULO /SP

7.201/2022

São Paulo, 21 de junho de 2022.

Á
Prefeitura de Municipal de Francisco Beltrão

Sr. Evandro Marcos Bariviera

REF: Licenças Software DataGeosis Professional Versão Office ou Vias Standard Versão Office com o Menu de Georreferenciamento e mais 3ª Edição do INCRA

Prezados Senhores,

Descrição dos Equipamentos:

Software topográfico em ambiente Windows, aceitando Windows 95 ou superior; sistema de cálculo e desenho totalmente integrado. Com aplicação em diversas áreas da engenharia, como por exemplo, loteamento, edificações, regularização fundiária, irrigação, reflorestamento, mineração, estradas, barragens, georreferenciamento, terraplenagem, entre outros.

Standard

e-mail: licitacaogeomensuratecnologia@gmail.com
Telefone: 11-3864-9833

GEOMENSURA TECNOLOGIAS EIRELI –EPP
CNPJ: 21.406.708/0001-17
Av. Paulo VI Nº 172
CEP: 01262-010 - SÃO PAULO /SP

Importação de Dados

O DataGeosis importa dados nos seguintes formatos: ASCII definido pelo usuário , DXF (Auto CAD), formatos textos (.txt), arquivos DAT (*.dat) além de possuir interface com um amplo tipo de Estações Totais existentes no mercado, tais como: GEODIMETER, SOKKIA, NIKON, ZEISS, TOPCON, LEICA e YOM3. Importa também arquivos de coletores externos, como: PSION, SDR e HP48 além de importar dados de toda a linha autônoma GPS da MAGELLAN. A entrada de dados em um projeto do DataGeosis pode ser manual, através da digitação dos dados levantados em campo, independente de qual método de levantamento tenha sido utilizado.

Planilha de Cálculo

Planilha de cálculo multifuncional, pois possibilita a configuração da planilha de maneiras distintas linha a linha, conforme os tipos de elementos medidos no campo. Pode-se configurar em uma mesma planilha as estacas de poligonal, as auxiliares e irradiadas, bastando para isto selecionar o tipo de ponto. No DataGeosis também podemos trabalhar com múltiplas planilhas em um mesmo arquivo, sendo que todas poderão compor o desenho final, não havendo limites de planilhas ou de pontos por arquivo. Com este recurso o programa oferece agilidade em projetos de grande porte. Como o DataGeosis é um sistema integrado, qualquer alteração feita na planilha gera atualização automática do desenho e qualquer ponto inserido no desenho irá automaticamente para a planilha. Com a nova função de Geodésia, há a possibilidade de se visualizar em uma planilha as coordenadas topográficas locais (X,Y) e as correspondentes coordenadas geodésicas seja em Latitude e Longitude, ou ainda em qualquer sistema definido pelo usuário, como por exemplo: SAD 69, HAYFORD, o sistema geocêntrico WGS 84, ou um outro qualquer. Isto porque o DataGeosis Versão possibilita a definição de novos sistemas (elipsóide de referência) de forma a adaptar todos os trabalhos conforme o sistema adotado em cada país. É possível introduzir dados coletados manualmente via teclado.

Cálculo de Poligonais Topográficas

O DataGeosis está preparado para calcular poligonais no sistema Aberto, Fechado e Apoiado em 2 Pontos. Caso seja poligonal Fechada ou Apoiada em 2 Pontos poderá ser feita a distribuição de erros para compensação pelo Método dos Mínimos Quadrados, Proporcional as Distâncias, Proporcional as Projeções e pela NBR 13133. O usuário poderá definir todas as precisões desejadas e o DataGeosis verificará se está dentro das tolerâncias solicitadas antes de dar continuidade aos cálculos e fornecer o relatório de cálculo.

Nivelamento Geométrico

GEOMENSURA TECNOLOGIAS EIRELI –EPP
CNPJ: 21.406.708/0001-17
Av. Paulo VI Nº 172
CEP: 01262-010 - SÃO PAULO /SP

O DataGeosis dispõe de planilha de nivelamento com cálculo e compensação de nivelamento geométrico em Sistemas Abertos, Fechados e Apoiados em 2 Pontos. A compensação dos pontos da planilha de nivelamento poderá ser feita pelos métodos: Proporcional às distâncias, Em Partes Iguais pelo Número de Estações e NBR 13133. Em uma planilha de nivelamento há também a possibilidade de se ativar a opção geodésia, de forma que as coordenadas poderão ser visualizadas em qualquer elipsóide de referência definido pelo usuário.

CAD

Desenvolvido especialmente para o DataGeosis, apresenta todas as principais ferramentas para a criação e edição de desenhos e projetos, além de aplicativos específicos para a topografia, como: tipos de linhas, poli-linhas, arcos, tipos de hachuras, estaqueamento, simbologia de talude, inserção de malha de coordenadas, biblioteca de símbolos e blocos, textos, etc. Permite cotar linhas de maneira automática, com seus respectivos rumos ou azimutes e distâncias. O desenho pode ser dividido em camadas, onde cada camada possui configurações individuais como: cor, tipo de linha, informações dos pontos, fonte, símbolo, etc... As camadas podem se apresentar de três modos: ativas, passivas ou escondidas. Possibilita a inserção e/ou criação de pontos na tela gráfica com a definição de suas coordenadas e com visualização simultânea na Planilha.

Os pontos de coordenadas, irradiações e poligonais de diversos trabalhos são importados com ligação automática dos pontos definidos em campo. É possível ainda realizar a ligação dos pontos de forma interativa, clicando-se nos pontos carregados ou através de comandos digitados. O software permite a criação de bibliotecas de símbolos e padrões de linhas, proporcionando ao usuário a opção de definir seu estilo de trabalho na montagem de plantas e perfis.

Auto Croqui

Possui ferramentas especiais como o Auto Croqui que visa agilizar e facilitar a construção dos desenhos no DataGeosis. Pode-se de maneira rápida e fácil localizar pontos, trocá-los de camadas e através de linhas ou poli-linhas fazer a ligação automática dos pontos que possuam os mesmos atributos, bastando para isto selecionar a sequencia de pontos a serem unidos.

Cálculo Área

O DataGeosis dispõe de Cálculo de Área através de uma figura geométrica (Cálculo de área Plana), Cálculo Área através de seleção de pontos (Cálculo de área plana/pontos) e também Cálculo de Área levando em consideração o relevo (Cálculo de área

GEOMENSURA TECNOLOGIAS EIRELI –EPP
CNPJ: 21.406.708/0001-17
Av. Paulo VI Nº 172
CEP: 01262-010 - SÃO PAULO /SP

superficial), em todas as situações fornecendo o resultado em várias unidades, inclusive com a definição do tipo de alqueire utilizado na região. Depois do Cálculo de Área é gerada automaticamente uma lista de todas as áreas calculadas no projeto, onde o usuário poderá configurar e gerar o memorial descritivo de cada área totalmente em concordância com a nova Lei de Registro de Terras 10.267. Este memorial pode ser visualizado com qualquer tipo de coordenadas dos vértices, seja em UTM (N,E), Geodésicas (Lat., Long) ou Topográficas Locais (X,Y) e pode ainda ser aberto em qualquer editor de texto. Aliado ao cálculo de área o software possui a ferramenta de Divisão de Área, que permite ao usuário dividir áreas por retas, azimutes ou paralelas.

Norte Verdadeiro

O DataGeosis dispõe de Cálculo de Norte Verdadeiro pelo método de distância azimutal ao Sol. A função é muito simples, bastando o usuário inserir as leituras de campo, com a possibilidade de inserção de várias séries de leitura para melhor acurácia dos resultados, onde o cálculo é feito com rapidez e precisão, gerando por fim um relatório de cálculos com a apresentação dos resultados.

Impressão de Dados

No DataGeosis você poderá imprimir suas planilhas de dados e seus desenhos em qualquer impressora ou plotter que seja compatível com o Windows. As planilhas podem ser definidas e visualizadas pelo usuário antes da impressão.
Os desenhos podem ser impressos por partes ou no total. Pode-se definir a área a ser impressa e a escala de impressão, podendo ainda imprimir em folhas articuladas, quando o formato do papel não for suficiente para a escala selecionada.

Exportação de Dados

Permite a exportação de dados analíticos (Coordenadas, ângulos e distâncias) e também dados gráficos (Desenho), através da geração de arquivos de intercâmbio, como DXF e ASCII definido pelo usuário, podendo ser em 2D ou 3D e ainda arquivos brutos para outros softwares.

Curvas de Nível

O DataGeosis possui recursos para se traçar até quatro tipos diferentes de curvas de nível num mesmo levantamento, podendo ter diferentes configurações como eqüidistância, cor, tipo e traçado. O programa ainda dispõe de recursos que possibilitam a edição das curvas, sendo que o usuário indica como e onde deseja as

GEOMENSURA TECNOLOGIAS EIRELI –EPP
CNPJ: 21.406.708/0001-17
Av. Paulo VI Nº 172
CEP: 01262-010 - SÃO PAULO /SP

curvas. A cotação das curvas é realizada automaticamente, sendo necessário apenas que se indique, através de uma linha, sua posição e direção.

Caderneta de Locação

Os pontos criados nas seções tipo, caso se deseje, serão apresentados em planta no CAD e numa planilha de onde poderão ser enviados para uma Estação Total para que se execute a locação em campo.

Standard Plus

Todas as ferramentas descritas acima e + Standard Plus.

Modelagem Numérica

É um cálculo feito através de integração matemática, e após estar processado teremos toda a superfície do terreno com altimetria e não somente os pontos do levantamento. A partir do momento que terminamos o cálculo da Modelagem Numérica do terreno, é possível traçar curvas de nível com uma maior precisão, perfis longitudinais e transversais, cálculo de volume, fazer uma linha estaqueada tendo estes pontos com cotas já interpoladas, etc. e com a vantagem de não haver dependências, ou seja, não é necessário criar as curvas de nível para conseguir traçar um perfil.

Geodésia

A ferramenta de Transformações Geodésicas do DataGeosis permite ao usuário a transformação das coordenadas ponto a ponto ou ainda transformar, automaticamente, uma lista de coordenadas entre sistemas distintos, por exemplo, SAD69, WGS84, HAYFORD ou um outro sistema definido pelo usuário, permitindo a visualização das coordenadas GEODÉSICAS, PLANAS ou CARTESIANAS. Possibilita também a transformação de uma lista de coordenadas geodésicas para TOPOGRÁFICAS LOCAIS ou vice-versa, sendo necessário apenas que se definia as coordenadas geodésicas do ponto de origem a serem utilizadas no cálculo. A seguir os passos necessários para cada tipo de transformação:

a) Transformação de Coordenadas Ponto a Ponto:

GEOMENSURA TECNOLOGIAS EIRELI –EPP
CNPJ: 21.406.708/0001-17
Av. Paulo VI Nº 172
CEP: 01262-010 - SÃO PAULO /SP

Para se transformar as coordenadas de um único ponto entre sistemas distintos basta que o usuário selecione qual o sistema (elipsóide) de referência e qual o elipsóide de saída, inserindo as coordenadas no sistema de entrada. As coordenadas de entrada e de saída podem ser CARTESIANAS, PLANAS UTM ou ainda GEODÉSICAS. Automaticamente o software irá transformar as coordenadas daquele ponto para o novo sistema definido pelo usuário.

b) Transformação de uma lista de coordenadas geodésicas em topográficas locais:

Com o DataGeosis 2.3, é possível transformar uma lista de coordenadas geodésicas em coordenadas topográficas locais bem como o processo inverso. Com isso o DataGeosis 2.3 se torna uma ferramenta importante, pois possibilita aos usuários que realizam levantamentos por meio de receptores GPS, a confecção do desenho em coordenadas topográficas X, Y e Z de forma que suas medidas de distâncias e áreas serão realizadas de forma correta, uma vez que as coordenadas geodésicas levam em consideração a curvatura da terra. Um exemplo disso é quando se utiliza o sistema de coordenadas UTM. O sistema de projeção UTM implica em algumas distorções nas medidas de áreas e distâncias, podendo ocasionar medidas superestimadas ou subestimadas, dependendo da localização dos pontos no fuso UTM. Portanto, como as medidas de áreas e distâncias devem ser realizadas no plano topográfico, que é um sistema de projeção ortogonal a um plano tangente ao ponto médio da área levantada, necessita-se realizar uma transformação das coordenadas geodésicas obtidas pelo receptor GPS para coordenadas topográficas locais.
Para se utilizar o DataGeosis para tal fim, é preciso inicialmente, que se faça a edição das coordenadas de origem, isto é, necessita-se estabelecer uma relação entre as coordenadas geodésicas de um ponto qualquer com as suas respectivas coordenadas topográficas locais. Desse modo estaremos introduzindo no software a informação de que um determinado ponto com coordenadas UTM (por exemplo) N_1 e E_1 conhecidas possui as respectivas coordenadas topográficas X_1 e Y_1. A partir deste ponto, o programa possibilita o cálculo das coordenada topográficas locais de todos os demais pontos presentes na planilha, bem como a realização do processo inverso, isto é, transformar uma lista de coordenadas topográficas locais em coordenadas geodésicas.

c) Obtenção das coordenadas geodésicas de pontos obtidos por meio de um levantamento:

O DataGeosis permite calcular as coordenadas geodésicas de pontos obtidos por meio de um levantamento, seja com estação total ou teodolito. Suponha que para o georreferenciamento de uma propriedade, foram lançados dois pontos (P1 e P2) por meio de um receptor GPS (Figura 5.1), os quais foram utilizados como ponto de uma poligonal e também como pontos de partida (P2) e de referência (P1).

GEOMENSURA TECNOLOGIAS EIRELI –EPP
CNPJ: 21.406.708/0001-17
Av. Paulo VI Nº 172
CEP: 01262-010 - SÃO PAULO /SP

Após a configuração da planilha linha a linha, conforme os tipos de elementos medidos no campo, é necessário editar as coordenadas de origem e os dados iniciais desta planilha. Informando-se as coordenadas geodésicas dos pontos de referência e de partida o programa irá calcular as coordenadas topográficas locais para estes dois pontos, em função das coordenadas topográficas locais inseridas inicialmente através do menu ***Geodésia → Editar Coordenadas de Origem***.

Realizadas estas configurações o usuário deverá calcular a planilha. Dessa forma, todos os pontos do levantamento terão suas coordenadas topográficas locais calculadas. Após o cálculo da planilha, basta transformar as coordenadas topográficas locais obtidas para coordenadas geodésicas no elipsóide de referência definido inicialmente pelo usuário. Posteriormente, o usuário ainda terá a opção de visualizar as coordenadas geodésicas calculadas em qualquer elipsóide de referência.

Perfis

O DataGeosis possibilita a construção de Perfis Longitudinais e Transversais baseado em linhas, arcos e poli-linhas. Pode-se construir perfis mesmo que o Modelo Numérico da Superfície não tenha sido calculado. O usuário tem a possibilidade de configurar a aparência do perfil, podendo selecionar cores diferentes para as diversas entidades do projeto, formatação dos textos, relações entre as escalas Horizontal/Vertical, etc. Através dos Perfis Transversais o usuário tem a possibilidade de calcular volume pelo método das semi-distâncias e ter um relatório após o cálculo. A tela de perfis é totalmente integrada, isto é, pode-se alternar entre as telas de CAD, PLANILHA ou PERFIL.

Georreferenciamento

O menu de Georreferenciamento já vem incluso a partir da versão Standard plus, e também pode ser adquirido separadamente para quem já possui o software.
Ele permite que o usuário gere os relatórios que atendem a nova norma do INCRA entre eles Requerimento para Certificação, Memorial descritivo, Tabelas de Dados Cartográficos, Solicitação de Anuência, Declaração de Respeito de Limites, Planilha de Área.
E também possibilita ao Usuário a visualização da Poligonal no Google Earth.

GEOMENSURA TECNOLOGIAS EIRELI –EPP
CNPJ: 21.406.708/0001-17
Av. Paulo VI Nº 172
CEP: 01262-010 - SÃO PAULO /SP

Versão Professional

Todas as ferramentas descritas acima e +

Cálculo de Volume

Esta opção permite calcular volumes de uma forma mais precisa, pois seu processamento é feito através de integração matemática. Através desta opção podemos calcular volume entre Duas Superfícies (Dois terrenos), podemos fazer simulações de cálculo com somente uma superfície (Um terreno) e um plano definido por uma cota dada pelo usuário, ou ainda cálculo em superfícies com declividade (rampas). Esses volumes são calculados pelo Método Prismático. Para todos os modos há a possibilidade de gerar o relatório do cálculo de volume. As áreas de corte e aterro podem ser representadas no desenho por cores definidas pelo usuário, elas são criadas em uma camada separada que pode ficar visível ou não, além de poder gerar uma tabela de volumes automaticamente.

Criação de Platôs

O DataGeosis Office possui uma ferramenta própria para criação de platôs. Para criá-los basta selecionar o limite do platô ou o limite da saia no desenho e inserir as configurações do platô. Nas configurações do platô é pedido a definição de uma cota, as distâncias entre seções, comprimento máximo da saia, além das configurações dos taludes. Os pontos do platô são criados em uma camada separadamente. Assim é possível gerar um MDT e uma visualização 3D somente com esses pontos.

Geração de Greides

Geração do projeto de Greides de ruas diretamente sobre o traçado do Perfil Longitudinal com edição simultânea dos pontos de interseção, caso haja mais de uma rua e estas se cruzem. Permite a atualização automática e em tempo real dos volumes de corte e aterro existentes nos perfis.

GEOMENSURA TECNOLOGIAS EIRELI –EPP
CNPJ: 21.406.708/0001-17
Av. Paulo VI Nº 172
CEP: 01262-010 - SÃO PAULO /SP

Seções Tipo

Permite a configuração da seção transversal de maneira a visualizá-la com diferentes larguras para facilitar o estudo da área de projeto.

Possibilidade de criação de apenas um modelo de Seção Tipo, o qual pode ser configurado para atender as necessidades do projeto e aplicado em toda a extensão da via. Ideal para atender projetos de loteamento em que as ruas do projeto apresentam normalmente uma mesma seção em toda sua extensão. Esta ferramenta se torna mais flexível na versão Vias Standard.

Mapa de Declividades

Gera mapas de declividades com número de classes de intervalos e valores de intervalos definidos pelo usuário. Este mapa é gerado em camada separada podendo ser sobreposto ao desenho, bem como ser impresso. Automaticamente gera-se uma legenda do mapa constando-se as cores e intervalos de declividades escolhidos e as áreas contidas em cada intervalo, sendo que esta legenda poderá ser inserida automaticamente no desenho, facilitando assim o estudo da área em questão.

Área de Inundação

Esta função efetua o Cálculo da Área de Inundação de um determinado perímetro considerando-se uma cota de projeto, nos fornecendo os resultados de volume de água e área a ser inundada dentro do perímetro de estudo, além da representação gráfica em planta. É possível calcular a área de inundação considerando um nível ou múltiplos níveis. É uma função muito utilizada em estudos de barragens e projetos de canalização de córregos, etc.

GEOMENSURA TECNOLOGIAS EIRELI –EPP
CNPJ: 21.406.708/0001-17
Av. Paulo VI Nº 172
CEP: 01262-010 - SÃO PAULO /SP

A representação gráfica da área de inundação fica armazena separadamente em uma camada e também é possível criar a tabela no desenho automaticamente, além da geração de relatório.

Versão Vias Standard

Versão Professional e +

Seções Tipo

Essa ferramenta é destinada aos projetos de estradas, loteamentos e outros, sendo aplicada nas seções transversais do alinhamento, agilizando assim o projeto.

O usuário poderá configurar cada seção tipo, com os seguintes itens:

- Canteiro com definição de largura e inclinação;
- Pista de rolamento de qualquer largura, tanto para o lado esquerdo quanto para o lado direito, com ou se acostamentos com largura e declividade definidas pelo usuário. Pode-se especificar a referência da pista com relação ao greide e também o tipo e declividade do caimento;
- Permite configuração dos parâmetros de pavimentação de acordo com os métodos de cálculo IG, CBR, DNER ou outro;
- Taludes com inclinações diferentes para corte e aterro, ou ainda combinação de diferentes taludes em uma mesma seção para adequação do projeto segundo os níveis geológicos do terreno. Taludes com ou sem banquetas, sendo possível configurá-las de acordo com o projeto;
- Elementos como canaletas e passeio com configuração bastante flexível;

Com estes elementos pode-se criar modelos de Seções-tipo com a visualização de cada modelo, que poderão ser utilizadas para cada estaca ou para cada trecho de forma independente, isto é, pode-se configurar um modelo de seção-tipo para cada trecho do projeto.

GEOMENSURA TECNOLOGIAS EIRELI -EPP
CNPJ: 21.406.708/0001-17
Av. Paulo VI Nº 172
CEP: 01262-010 - SÃO PAULO /SP

Cálculo e Dimensionamento de Volumes de Pavimento

O DataGeosis permite ainda o cálculo e dimensionamento de volumes de pavimento com até quatro métodos de dimensionamento: IG, CBR, DNER e outro definido pelo usuário.

Elementos de projeto

A versão Vias oferece as ferramentas necessárias para a criação de traçados horizontais e verticais, com aplicação direta na elaboração de projetos de estradas, ferrovias, arruamento, etc.

As curvas horizontais podem ser criadas interativamente com recursos gráficos sobre o terreno natural. Os tipos de curvas horizontais disponíveis para a criação do traçado horizontal são: **circulares simples e composta, transição (transição simétrica) e transição composta (transição assimétrica).** A definição de curvas circulares simples é feita informando-se um dos seguintes elementos: raio, tangente, desenvolvimento, corda ou distância externa. Para definição de curvas circulares compostas deve-se determinar os dois raios além do ângulo central referente ao primeiro ou ao segundo raio. No caso da transição, a definição é feita informando-se o raio e o comprimento da transição, ou os dois comprimentos da transição para transição composta.

A partir da definição das curvas horizontais, é feito o estaqueamento automático, podendo ser inseridas uma estaca em qualquer posição do eixo e com o espaçamento entre estacas definido pelo usuário.

Em função dos raios das curvas horizontais, o usuário informa a superelevação máxima para cada uma delas, onde será gerada uma tabela de superelevação com as estacas onde há mudança no caimento da pista, desde o caimento natural até a superelevação máxima.

A partir das configurações do projeto como velocidade diretriz, superelevação máxima e parâmetros do veículo do projeto, o programa gera uma tabela de superlargura e, a partir dela, calcula a distribuição automaticamente para cada uma das estacas do traçado horizontal.

GEOMENSURA TECNOLOGIAS EIRELI –EPP
CNPJ: 21.406.708/0001-17
Av. Paulo VI Nº 172
CEP: 01262-010 - SÃO PAULO /SP

As curvas verticais, como no caso do alinhamento horizontal, podem ser introduzidas manualmente ou de forma gráfica, com rampas, arcos e parábolas simples e compostas, diretamente sobre o perfil do terreno natural, após a criação do greide.

O *software* apresenta ainda ferramentas para o dimensionamento e criação das seções de pavimentos com Leito, Sub-base, Base, Revestimento, com montagem da nota de serviço.

O aplicativo emite relatórios com os dados de curvas horizontais e verticais, emite o arquivo para locação do projeto, bem como nota de serviço dos dados do projeto de terraplenagem com apresentação do cálculo de volumes e áreas de corte e aterro. Outras listagens reúnem os dados do estaqueamento, do greide com os dados de superelevação e otimização automática da curva vertical.

SOFTWARE DATAGEOSIS PROFESSIONAL VERSÃO OFFICE COM O MENU DE GEORREFERENCIAMENTO E MAIS A 3ª EDIÇÃO DO INCRA	1	R$ 4.320,00	R$ 4.320,00	
Preço Vitalício com desconto	1	R$ 3.024,00	R$ 3.024,00	FATURADO
SOFTWARE DATAGEOSIS VIAS STANDARD VERSÃO OFFICE COM O MENU DE GEORREFERENCIAMENTO E MAIS A 3ª EDIÇÃO DO INCRA	1	R$ 5.990,00	R$ 5.990,00	
Preço Vitalício com desconto	1	R$ 4.193,00	R$ 4.193,00	FATURADO
Desconto de 30% com Treinamento Online				

Condições de Fornecimento:

- **Validade da Proposta : 30.06.2022**
- **Prazo de Entrega:** Imediato

Atenciosamente.

Rinalva Silva
Dep. Comercial

e-mail: licitacaogeomensuratecnologia@gmail.com
Telefone: 11-3864-9833

São Paulo, 24 de junho de 2022

Para: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR
A/C.: Sr. Evandro Marcos Bariviera **N.º 01012/2022**

Software DataGeosis Vias Standard Versão Office com o Menu de Georreferenciamento e mais a 3ª Edição do INCRA

Descrição das Ferramentas

1) CAD
2) Comunicação com aparelhos de GPS de Navegação
3) Cadernetas
4) Poligonais
5) Cálculos de Áreas
6) Divisão de áreas e memoriais
7) Reconstituição de memoriais
8) Auto Croqui
9) MDT
10) Traçado de curvas de nível
11) Parcelamento de Glebas
12) Geodésia
13) Monografia de Marco
14) Perfil longitudinal
15) Seções transversais
16) Georreferenciamento
17) Visualizador 3D

- Comunicação com a maioria das Estações Totais;
- Importa e exporta dados em diversos formatos, como ASCII, FBK, DXF, DWG, DGN e SHP.
- Compatível com Windows® VISTA, 7, 8 e 10 (32 e 64 bits);
- Chave de proteção para uso em porta USB. (garantia por 1 ano);

Condições de Pagamento

Software DataGeosis Vias Standard Versão Office com o Menu de Georreferenciamento e mais a 3ª Edição do INCRA, **Valor de R$ 5.650,00 -** (Cinco mil e seiscentos e cinquenta reais).

Despesas de postagem (SEDEX ou PAC): cortesia.
Pagamento: 30 dias após aprovação (boleto ou transferência).

Entrega: imediata após confirmação.
Suporte técnico gratuito: via telefone (das 08:00 às 17:00), fax e e-mail.
Consultoria: On-line e Acesso Remoto. Preço sob consulta.
Validade da proposta: 60 dias.

Colocamo-nos à sua disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Adriana Pacheco
Dep. Comercial

- **Razão Social: GPS AGRIMENSORA EIRELI-EPP**
- **CNPJ nº** 07.216.220/0001-04
- **Endereço:** Rua Varginha, 94- Bairro: Sumaré - CEP: 01253-020 São Paulo-SP;
- **Representante legal:** Sr. Gustavo Guandalini, portador da Carteira de Identidade nº 27.974.427-4 e do CPF nº 322.728.778-18, brasileiro, casado, Administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Cayowaa, 425, apto 81 - Perdizes – CEP: 05018-000- São Paulo/SP.
- **E-mail:** licitacao@gpsagrimensora.com

SOLUTION SOFTWARES
R. Itápolis, 1087 . Matão/SP . 15990-505 . (16) 3384-9264
www.solsoft.com.br vendas@solsoft.com.br

Matão, 23 de junho de 2022

Para: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

A/c.: Sr. Evandro Marcos Bariviera

N.º 0903/2022

Orçamento: Software DataGeosis Vias Standard Versão Office

Descrição das Ferramentas

1) CAD
CAD próprio, com interface e recursos semelhantes aos do AutoCAD® e com recursos específicos para topografia;
2) Cadernetas
Permite edição de dados em diversos tipos de cadernetas Topográficas, Nivelamento, Geodésica, Cálculo Automático de Coordenadas e Geodésia na mesma planilha;
3) Poligonais
Cálculo automático de poligonais e suas irradiações; Método Projeções, Proporcional às Distâncias e também o Método dos Mínimos Quadrados (MMQ);
4) Cálculos de Áreas
Cálculo de áreas por pontos, entidades, ponto de giro e divisão por paralela;
5) Divisão de áreas e Memoriais
Divisão de áreas tomando-se por base um ponto ou alinhamento de referência, geração automática de memoriais descritivos e tabelas no desenho;

- **Comunicação com a maioria das Estações Totais;**
- **Importa e exporta dados em diversos formatos, como ASCII, FBK, DXF, DWG, DGN e SHP.**
- **Compatível com Windows® XP, VISTA, 7 e 8 (32 e 64bits);**
- **Chave de proteção para uso em porta USB. (com garantia de 5 anos);**
- **Atualizador automático e gratuito da mesma Versão.**

Condições de Pagamento:

Orçamento do software DataGeosis Professional Versão Office (Três licenças).....R$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais).

***Adicionar despesas de postagem (SEDEX ou PAC) de acordo com tabela do Correios.**

Entrega: imediata.
Suporte técnico gratuito: via telefone (das 08:00 às 17:00), fax e e-mail.
Consultoria: On-line e Acesso Remoto. Preço sob consulta.
Validade da proposta: 30 dias.

Colocamo-nos à sua disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

SOLUTION

Jean Ricardo Bergamini
Dep. Comercial
Solution Softwares Ltda.
CNPJ: 03.124.023/0001-04
IE: 441.103.874.110 ME
Banco do Brasil | Ag.: 0134-1 | C/c.: 20921-X | Tit.: Solution Softwares Ltda.
Banco Santander | Ag.: 3864 | C/c.: 13000124-0 | Tit.: Solution Softwares Ltda.

Gaian e Vale
CONTABILIDADE

JUCESP
13 05 20

JUCESP PROTOCOLO
0.282.479/20-0

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE " GEOMENSURA TECNOLOGIAS – EIRELI "

Pelo presente instrumento de Alteração Contratual, Sr. **RAFAEL GUANDALINI**, Brasileiro, maior, nascido em 29/03/1985, Solteiro, Publicitário, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 27.974.426-2-SSP/SP e CPF n.º 339.592.068-28, residente e domiciliado na Rua Campevas, n.º 74 – Apto 53 – Perdizes – São Paulo – CEP: 05016-010 – SP. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira em São Paulo/SP, sob a denominação social de **" GEOMENSURA TECNOLOGIAS – EIRELI "**, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (C.N.P.J) sob o n.º **21.406.708/0001-17**, com sede na Avenida Paulo VI, n.º 172 – Sumaré – São Paulo – CEP: 01262-010 – SP, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º **356.007.999-80** em sessão de **14/11/2014**, resolve justo e na melhor forma de direito Alterar e Consolidar o respectivo Contrato Social, suas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Titular Sr. **RAFAEL GUANDALINI**, vem através desta, atualizar seus dados cadastrais de: **RAFAEL GUANDALINI**, residente e domiciliado na Rua Varginha, n.º 94 A – Sumaré – São Paulo – CEP: 01253-020 – SP, para: **RAFAEL GUANDALINI, RUA CAMPEVAS, N.º 74 – APTO 53 – PERDIZES – SÃO PAULO – CEP: 05016-010 – SP.**

CLÁUSULA SEGUNDA

O Titular resolve alterar o endereço da empresa de: Avenida Paulo VI, n.º 172 – Sumaré – São Paulo – CEP: 01262-010 – SP, para: **AVENIDA PAULO VI, N.º 184 – TÉRREO – SUMARÉ – SÃO PAULO – CEP: 01262-010 – SP.**

CLÁUSULA TERCEIRA

Em face das alterações ocorridas, o titular resolve Consolidar o Contrato Social, de acordo com o novo código civil, conforme cláusulas e condições seguintes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A denominação social da empresa é **" GEOMENSURA TECNOLOGIAS – EIRELI "**.

Gaian e Vale
CONTABILIDADE

JUCESP
13 05 20

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa terá sede e domicílio na **AVENIDA PAULO VI, N.º 184 – TÉRREO – SUMARÉ – SÃO PAULO – CEP: 01262-010 – SP.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social empresa é o **COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE GEOMENSURA DE ENGENHARIA E DE SOFTWARE E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE: AGRIMENSURA, CARTOGRAFIA, CONSERTO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, FOTOGRAMETRIA DIGITAL E AFINS, E TECNOLOGIAS INSTRUMENTAIS.**

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de **R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, neste ato, integralizado da seguinte forma:

RAFAEL GUANDALINI – com R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), em moeda corrente do país.

PARÁGRAFO ÚNICO

A responsabilidade do Titular da Empresa é limitada ao capital social integralizado, nos termos

CLÁUSULA QUINTA

O titular poderá ceder ou transferir o total ou parcial de seu capital social a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA

A empresa iniciou suas atividades em **10/11/2014** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA

O Titular declara que não participa de nenhuma outra empresa da mesma modalidade (EIRELI).

CLÁUSULA OITAVA

A administração da EIRELI será exercida, pelo titular, a qual cuidará dos encargos sociais, sendo que para a representação da EIRELI em qualquer documento é necessária somente assinatura individual.

1) É lícito ao titular administrador, mediante instrumento Público, outorgar poderes para que pessoas estranhas à empresa possam administrá-la e em seu nome, gerir negócios e a usar o nome empresarial com os mais amplos poderes.

Gaian e Vale

JUCESP

13 05 20

2) É vedado o uso do nome empresarial em documentos alheios aos legítimos interesses da EIRELI, tais como: Avais, Endossos, Fianças, ou qualquer abuso de acordo com as Leis que regem a matéria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada.

CLÁUSULA DÉCIMA

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O Titular terá direito a uma retirada mensal, a título de **" Pró-Labore "**, desde que esta não venha prejudicar o bom andamento da EIRELI e, contudo não ultrapasse os limites fixados pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido um balanço do exercício, cabendo-lhe ao titular os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO

A critério do titular e no atendimento de interesses da própria EIRELI, o total ou parte dos lucros poderá ser destinados à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

No caso de falecimento ou incapacidade do titular, a EIRELI se dissolverá de pleno direito, não implicando porém na extinção do negócio que continuará sob responsabilidade de seus herdeiros, até que haja um consenso na divisão do Capital.

Gaian e Vale

JUCESP
13 05 20

PARÁGRAFO ÚNICO

Podem os herdeiros e sucessores decidirem sobre a permanência da EIRELI como tal, escolhendo um sócio para gerir e representá-la, como podem transformá-la numa sociedade limitada ou em outra modalidade societária, segundo as regras da lei civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos pelas normas das Leis que regem a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O titular declara, sob as penas da lei, que esta impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar, sob efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o foro de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de 02 (Dois) testemunhas que também assinam.

São Paulo, 06 de Fevereiro de 2020.

RAFAEL GUANDALINI
RG n.º 27.974.426-2-SSP/SP

Testemunhas:

JACQUELINE TRABACHINI
RG n.º 49.237.108-8-SSP/SP

JUCESP
13 MAIO 2020
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
160.521/20-8
JUCESP

SANDRO CARLOS DO VALE
RG n.º 22.648.752-0-SSP/SP

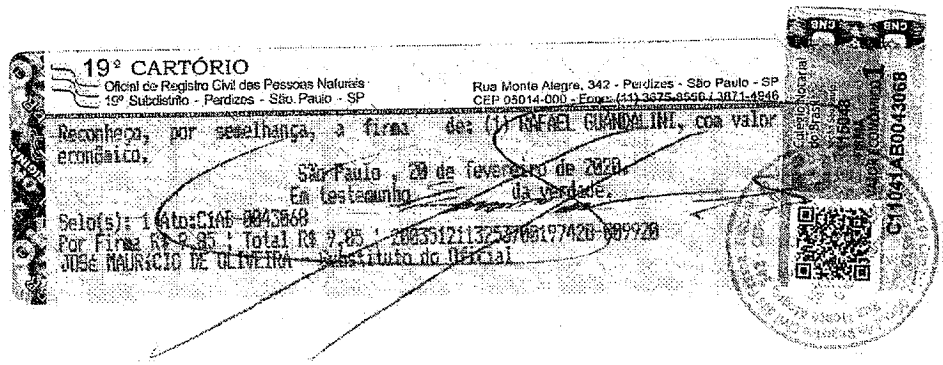

19º CARTÓRIO
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
19º Subdistrito - Perdizes - São Paulo - SP

Rua Monte Alegre, 342 - Perdizes - São Paulo - SP
CEP 05014-000 - Fone: (11) 3675-8556 / 3871-4946

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) RAFAEL GUANDALINI, com valor econômico.

São Paulo , 20 de fevereiro de 2020.
Em testemunho da verdade.

Selo(s): 1 Ato:C1AB 0043068
Por Firma R$ 9,85 ; Total R$ 9,85 ; 20035121137537001974200 009920
JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA - Substituto do Oficial

Estado Notarial do Brasil
Valor Econômico
C11041AB0043068

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.406.708/0001-17 MATRIZ		14/11/2014

NOME EMPRESARIAL
GEOMENSURA TECNOLOGIAS - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (Dispensada *)
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PAULO VI	184	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.262-010	SUMARE	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RAFAEL@HEZOLINEM.COM	(11) 3898-8224

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/11/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/07/2022** às **16:27:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GEOMENSURA TECNOLOGIAS - EIRELI
CNPJ: 21.406.708/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:55:31 do dia 03/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/06/2022.
Código de controle da certidão: **F738.4F29.65CD.09D9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 21.406.708/0001-17 - GEOMENSURA TECNOLOGIAS - EIRELI
Período: 25/12/2021 a 23/06/2022

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
F738.4F29.65CD.09D9	Positiva com efeitos de negativa	03/12/2021 09:55:31	01/06/2022	Válida Prorrogada até 14/09/2022	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda
6223.BB3F.48DF.5AC1	Positiva com efeitos de negativa	25/11/2021 07:44:39	24/05/2022	Válida Prorrogada até 14/09/2022	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegu

« ‹ 1 › »

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020); ou art. 21 da Lei nº 14.148/2021 (DOU 18/03/2022 - promulgação partes vetadas).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEOMENSURA TECNOLOGIAS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.406.708/0001-17
Certidão nº: 22730740/2022
Expedição: 18/07/2022, às 16:17:05
Validade: 14/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEOMENSURA TECNOLOGIAS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.406.708/0001-17, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.406.708/0001-17
Razão Social: GEOMENSURA TECNOLOGIAS EIRELI EPP
Endereço: AV PAULO VI 172 / SUMARE / SAO PAULO / SP / 01262-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2022 a 26/08/2022

Certificação Número: 2022072802505080762201

Informação obtida em 05/08/2022 13:03:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0377870 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 21.406.708/
Contribuinte: GEOMENSURA TECNOLOGIAS - EIRELI - EPP

Liberação: 26/04/2022
Validade: 23/10/2022

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.133.284-1- Inicio atv :14/11/2014 (AV PAULO VI, 00184 - CEP: 01262-010)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:27:42 horas do dia 26/04/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 93596A4D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

AGRIMENSURA ALVAREZ

Rua Zeferino Vasconcelos, 58-1 - Lavapés - 12903-010 - Bragança Paulista SP
Fone/Fax: (11) 4034-2910 / Cel: 9827-2609
e-mail:agrimensura.a@terra.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Geomensura Tecnologias Eireli – EPP**, inscrita no CNPJ: 21.406.708/0001-17 estabelecida na Av. Paulo VI, nº 184, Bairro Sumaré, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, detém qualificação técnica para vender, efetuar entrega técnica à fornecer suporte técnico, e entregou o Software à **Alvarez Ercolini Comércio e Serviços Ltda ME**, CNPJ: 04.294.835/0001-52, estabelecida na Rua: Advogado Zeferino Vasconcelos, nº 58 – Bairro do Lavapés, CEP: 12903-010, na cidade de Bragança Paulista, estado de São Paulo.

Registramos que a empresa entregou o Software DataGeosis Vias Standard Versão Office em Janeiro/2019:
- Software DataGeosis Vias Standard Versão Office com o Menu de Georreferenciamento e mais a 3ª Edição do INCRA.

Informamos ainda que a entrega do Software acima referido, apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Bragança Paulista, 20 de outubro de 2021.

Assinatura

ALVAREZ ERCOLINI COM. E SERV. LTDA.-ME
CNPJ: 04.294.835/0001-52

Elmar Alvarez
Engenheiro Agrimensor
CREA: 0601605975

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35600799980		14/11/2014	10/11/2014	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
GEOMENSURA TECNOLOGIAS - EIRELI	EIRELI (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
21.406.708/0001-17	AVENIDA PAULO VI	184	TERREO

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
SUMARE	SAO PAULO	SP	01262-010	R$	500.000,00

OBJETO SOCIAL

ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

TITULAR E ADMINISTRADOR

NOME
RAFAEL GUANDALINI

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CAMPEVAS	74	APTO 53

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
PERDIZES	SAO PAULO	SP	05016-010	279744262

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
339.592.068-28	TITULAR E ADMINISTRADOR	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
13/05/2020	160.521/20-8

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RAFAEL GUANDALINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 339.592.068-28, RG/RNE: 27974426-2 - SP, RESIDENTE À RUA CAMPEVAS, 74, APTO 53, PERDIZES, SAO PAULO - SP, CEP 05016-010, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA PAULO VI, 184, TERREO, SUMARE, SAO PAULO - SP, CEP 01262-010. , DATADA DE: 06/02/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600799980

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/04/2022

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 169281546, segunda-feira, 4 de abril de 2022 às 11:05:19.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

10/05/2022 0057174078

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7182592 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/05/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

GEOMENSURA TECNOLOGIAS EIRELI, CNPJ: 21.406.708/0001-17, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de maio de 2022.

PEDIDO Nº: 0057174078

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	21.406.708/0001-17 DUNS®: 94*****55
Razão Social:	GEOMENSURA TECNOLOGIAS - EIRELI
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/08/2022
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/09/2022
FGTS	Validade:	30/06/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/09/2022
Receita Municipal	Validade:	23/10/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 24/06/2022 08:02

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 21.406.708/0001-17

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	22030361835-10
Data e hora da emissão	21/03/2022 08:48:43
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	20030/2022
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa para fornecimento de licença vitalícia de uso de software para topografia, incluindo suporte, treinamento e atualização, para utilização pela Secretaria de Planejamento.
VALOR MÁXIMO:	R$ 4.193,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.

Programa: 402 - Planejar o crescimento ordenado do município – Código 05: Manter a Secretaria de Planejamento

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R$
9480	13.001	04.121.0402.2.077	3.3.90.40.06.00	000	6.600,00

Obs: saldo orçamentário em: 01/08/2022.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-O

Assinado por 1 pessoa: ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C50E-2E76-60B0-E652 e informe o código C50E-2E76-60B0-E652

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C50E-2E76-60B0-E652

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 01/08/2022 14:38:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C50E-2E76-60B0-E652

PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO
O MELHOR DAQUI É A NOSSA GENTE!

1Doc

Proc. Administrativo 4- 21.030/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

Data: 03/08/2022 às 11:25:29

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMF-CONT, SMPP, SMPP-IPPUB-PIFO, GVP-PC, SMVO-ET, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA

ASSINATURA TR DISPENSA LICENÇA DE SOFTWARE PARA TOPOGRAFIA

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

–

Camila Slongo Pegoraro Bönte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_1067_2021_Proc_21030_Fase_Interna_Dispensa_Valor_aquisicao_de_software_para_servicos_topograficos_Geomensura.p

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/645A-98FB-6B8C-6510 e informe o código 645A-98FB-6B8C-6510

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 1067/2022

PROCESSO Nº : **21030/2022**
REQUERENTE : **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
ASSUNTO : **AQUISIÇÃO DE SOFTWARE**

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **Geomensura Tecnologias Eireli – EPP** para a aquisição de licença vitalícia de uso de software para topografia, incluindo suporte, treinamento e atualização, ao custo máximo de R$ 4.193,00 (quatro mil cento e noventa e três reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Contrato Social, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,[1] da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva *"os casos especificados na legislação"*, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

[1] *"Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."*

CNPJ: 77.816.510/0001-66 - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000 - CEP 85.601-030 - Fone: (46) 3520-2121
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/645A-98FB-6B8C-6510 e informe o código 645A-98FB-6B8C-6510

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

> *Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.*[2]

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO [3] ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

> *Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3*

---

[2] MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

[3] CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.

CNPJ: 77.816.510/0001-66 - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000 - CEP 85.601-030 - Fone: (46) 3520-2121
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/645A-98FB-6B8C-6510 e informe o código 645A-98FB-6B8C-6510

(três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.
Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
III - justificativa do preço.
IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

(i) Modalidade: *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II,[4] da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal nº. 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;*

(ii) Justificativa de Preço: *foram anexados seguintes orçamentos: Geomensura Tecnologias Eireli - EPP (R$ 4.193,00), Solution Softwares Ltda (R$ 6.100,00) e GPS Agrimensora (R$ 5.650,00), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;*

(iii) Justificativa da Quantidade: *no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida com base na necessidade de otimizar os trabalhos na realização de serviços topográficos para obras e serviços realizados pelo Município;*

[4] *"Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

CNPJ: 77.816.510/0001-66 - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000 - CEP 85.601-030 - Fone: (46) 3520-2121
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/645A-98FB-6B8C-6510 e informe o código 645A-98FB-6B8C-6510

(iv) ***Parecer Contábil:*** *a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

(v) ***Prazo de Execução:*** *no Termo de Referência consta a necessidade do licenciamento (assinatura) vitalício do software. Além disso, a vigência contratual será de 12 (doze) meses e o software e seus componentes devem ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da ordem de serviço ou do Mapa de Compras.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade**, da contratação direta, via dispensa, da empresa **Geomensura Tecnologias Eireli – EPP** para a aquisição de licença vitalícia de uso de software para topografia, incluindo suporte, treinamento e atualização, ao custo máximo de R$ 4.193,00 (quatro mil cento e noventa e três reais).

Ainda como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos ainda deverá, nessa ordem: **(I)** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; **(II)** publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias[5]; e, **(III)** firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 03 de agosto de 2022.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

[5] *Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.*

CNPJ: 77.816.510/0001-66 - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000 - CEP 85.601-030 - Fone: (46) 3520-2121
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/645A-98FB-6B8C-6510 e informe o código 645A-98FB-6B8C-6510

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 645A-98FB-6B8C-6510

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 03/08/2022 11:26:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/645A-98FB-6B8C-6510

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença vitalícia de uso de software para topografia, incluindo suporte, treinamento e atualização, para utilização pela Secretaria de Planejamento.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR , 08 de agosto de 2022.

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Assinado por 2 pessoas: DANIELA RAITZ e ALEX BRUNO CHIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5E47-AD7F-9020-379B e informe o código 5E47-AD7F-9020-379B

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2022
PROCESSO Nº 706/2022
PROCESSO 1 DOC Nº 21.030/2022

OBJETO – Contratação de empresa para fornecimento de licença vitalícia de uso de software para topografia, incluindo suporte, treinamento e atualização, para utilização pela Secretaria de Planejamento, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: GEOMENSURA TECNOLOGIAS - EIRELI
CNPJ Nº: 21.406.708/0001-17
VALOR TOTAL: R$ 4.193,00 (quatro mil e cento e noventa e três reais).

Item	código	Especificação	Valor total R$
01	83115	LICENÇA VITALÍCIA DE SOFTWARE PARA TOPOGRAFIA. Software para elaboração de projetos de Agrimensura e Engenharia, de arruamentos através de perfis e seções, com criação de curvas, rampas, perfis longitudinais, planta baixa entre outros. CAD próprio (Não precisa de AutoCAD). Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, Loteamentos, Regularização Fundiária, CAR, Volumetria, Vetorização de Ortofotos e Topografia Convencional, entre outras funções. INCLUSO: atualizações, suporte e assistência técnica vitalícia da licença. VERSÃO: software datageosis vias standard versão office com o menu de georreferenciamento e mais a 3ª edição do INCRA.	4.193,00

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93

A Prefeitura de Francisco Beltrão, elabora alguns de seus projetos de infraestrutura, a grande quantidade de trabalhos e a carência de softwares especializados reduz o crescimento de seu nível de atendimento em termos quantitativos e, em alguns casos, em termos de prazos, principalmente de convênios.

Hoje o município não possui nenhum tipo de software que auxilie nos trabalhos da engenharia, na questão de infraestrutura. A aquisição deste software vai auxiliar no desenvolvimento mais ágil dos projetos, além de conseguir trabalhar com dados mais próximos dos reais, devido ao programa realizar os cálculos automáticos. Assim, pretende-se investir fortemente na renovação, ampliação e modernização dos equipamentos e softwares na área de engenharia para conseguir melhores resultados em prazos menores. Disponibilizando assim melhor qualidade nos serviços prestados à população.

As propostas recebidas, anexo, estão dentro da realidade dos preços praticados pelas empresas do ramo.

E a proposta recebida pela empresa GEOMENSURA TECNOLOGIAS EIRELI - EPP, e a mais vantajosa para o município, destacando que, além de ser a mais econômica financeiramente, ainda, oferece um software vitalício, conforme demonstrado na proposta e diligência junto à empresa, ou seja, o município fará a aquisição de um software com todos os acessório, atualizações, treinamento e outros ofertados pela empresa, e ainda naotera a necessidade de novas aquisições, visto que o software será exclusivo do Município, sem custos adicionais ao longo do tempo.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, e para os quais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação do preço aferido com base em orçamentos fornecidos por empresas do ramo pertinentes ao que está sendo solicitado.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
9480	13.001	04.121.0402.2.077	3.3.90.40.06.00	000

Assinado por 2 pessoas: DANIELA RAITZ e ALEX BRUNO CHIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5E47-AD7F-9020-379B e informe o código 5E47-AD7F-9020-379B

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação são oriundos da receita própria do Município.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa GEOMENSURA TECNOLOGIAS EIRELI, CNPJ nº 21.406.708/0001-17, estabelecida na Avenida Paulo VI, 184, Bairro Sumare, CEP 01.262-010, na cidade de São Paulo –SP,considerando o disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 08 de agosto de 2022.

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 104/2022, em 08 de agosto de 2022

Cleber Fontana
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: DANIELA RAITZ e ALEX BRUNO CHIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5E47-AD7F-9020-379B e informe o código 5E47-AD7F-9020-379B

Município de Francisco Beltrão

Solicitação 357/2022

Solicitação

Número	*Tipo*	*Emitido em*	*Quantidade de itens*
357	**Contratação de Serviço**	05/08/2022	1

Solicitante

Código	*Nome*
227128-1	ALEXANDRE PIRIH PECOITS

Processo Gerado

Número

705/2022 706

Local

56 Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento

Órgão

13 Secretaria Municipal de Planejamento

Forma de pagamento

Descrição

30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

Tipo

Depósito bancário

Entrega

Local

Prazo

90 Dias

Descrição:

Contratação de empresa para fornecimento de licença vitalícia de uso de software para topografia, incluindo suporte, treinamento e atualização, para utilização pela Secretaria de Planejamento

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
083115	LICENÇA VITALÍCIA DE SOFTWARE PARA TOPOGRAFIA.	SERV	1,00	4.193,00	4.193,00

Software para elaboração de projetos de Agrimensura e Engenharia, de arruamentos através de perfis e seções, com criação de curvas, rampas, perfis longitudinais, planta baixa entre outros. CAD próprio (Não precisa de AutoCAD). Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, Loteamentos, Regularização Fundiária, CAR, Volumetria, Vetorização de Ortofotos e Topografia Convencional, entre outras funções.
INCLUSO: atualizações, suporte e assistência técnica vitalícia da licença.
VERSÃO: software datageosis vias standard versão office com o menu de georreferenciamento e mais a 3ª edição do INCRA.

TOTAL **4.193,00**

TOTAL GERAL **4.193,00**

Município de Francisco Beltrão - 2022

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 104/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 608243-2 GEOMENSURA TECNOLOGIAS - EIRELI	CNPJ: 21.406.708/0001-17	Telefone: (11)3864-9833	Status:	Classificado				4.193,00	
Email: licitacaogeomensuratecnologia@gmail.com									
Representante: 608247-5 RAFAEL GUANDALINI									
Lote 001 - Lote 001								4.193,00	
001	83115 LICENÇA VITALÍCIA DE SOFTWARE PARA TOPOGRAFIA.	SE	1,00	Classificado			4.193,00	4.193,00	*

VALOR TOTAL: 4.193,00

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 104/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença vitalícia de uso de software para topografia, incluindo suporte, treinamento e atualização, para utilização pela Secretaria de Planejamento.

FORNECEDOR: GEOMENSURA TECNOLOGIAS - EIRELI
CNPJ Nº: 21.406.708/0001-17
VALOR TOTAL: R$ 4.193,00 (quatro mil e cento e noventa e três reais).

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 104/2022: R$ 4.193,00 (quatro mil e cento e noventa e três reais).

Francisco Beltrão/PR, 08 de agosto de 2022

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Assinado por 2 pessoas: DANIELA RAITZ e ALEX BRUNO CHIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5E47-AD7F-9020-379B e informe o código 5E47-AD7F-9020-379B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5E47-AD7F-9020-379B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 23/08/2022 09:55:50 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 23/08/2022 11:00:21 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5E47-AD7F-9020-379B

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:7BE4AC4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 104/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença vitalícia de uso de software para topografia, incluindo suporte, treinamento e atualização, para utilização pela Secretaria de Planejamento.

FORNECEDOR: GEOMENSURA TECNOLOGIAS - EIRELI

CNPJ Nº: 21.406.708/0001-17

VALOR TOTAL: R$ 4.193.00 (quatro mil e cento e noventa e três reais).

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 104/2022: R$ 4.193,00 (quatro mil e cento e noventa e três reais).

Francisco Beltrão/PR, 08 de agosto de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:BEDF88D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação de extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RENOVE SOLUÇÕES EM RECICLAGEM LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 654/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 62/2021.

OBJETO: Prestação de serviços na destinação final de resíduos de entulhos oriundos de construção e reformas das obras públicas da municipalidade.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 21929/2021.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) meses, ou seja, até o dia 09 de agosto de 2023.

Francisco Beltrão 08 de agosto de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:DBF22063

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material hidráulico, elétrico e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura; PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2021 com vigência de 23/08/2021 a 22/08/2022 conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
665/2021	CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	05.815.189/0001-94

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 22 de maio de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:C697BCC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **QN SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 717/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 67/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de aditivo de meta dos itens do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 22.434/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

ITEM	HORAS DO CONTRATO	25% - HORAS	VALOR DA HORA	VALOR DO ADITIVO
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	576	144	R$ 111,84	16.104,96

Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:29435975

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença vitalícia de uso de software para topografia, incluindo suporte, treinamento e atualização, para utilização pela Secretaria de Planejamento.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	código	Contratada	Valor total R$
01	83115	GEOMENSURA TECNOLOGIAS - EIRELI	4.193,00

Valor total do processo de Dispensa de licitação nº 104/2022: R$ 4.193,00 (quatro mil e cento e noventa e três reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 10 de agosto de 2022.

Cleber Fontana
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7248-CCCC-406D-A0CB e informe o código 7248-CCCC-406D-A0CB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7248-CCCC-406D-A0CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 23/08/2022 14:34:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7248-CCCC-406D-A0CB

MINIGUAÇU, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 27.787.054/0001-03.

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:720D39FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Itens: 01 e 02

(Após convocação das próximas classificadas, tendo em vista o cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 315/2022)

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 – Processo nº 151/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para uniformes que serão utilizados pelos servidores da zeladoria municipal da Secretaria de Viação e Obras.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA. CNPJ Nº 36.782.020/0001-09. ITEM 01 R$ 35,00; ITEM 02 R$ 28,00.

VALOR TOTAL R$ 6.615,00 (seis mil seiscentos e quinze reais).

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:493367A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município de Francisco Beltrão - PR.

EMPRESA CREDENCIADA:

Nº	Proponente:	CNPJ nº	Credenciada para os lotes:
01	DI VIANA LABORATÓRIOS LTDA	22.979.158/0009-45	01, 02, 03, 04, 05, 06 e 08

Francisco Beltrão/PR, 10 de agosto de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:026B78C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – YAMILIA OLIVARES RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – CNPJ/MF47.405.202/0001-87, indicando a profissional médica YAMILIA OLIVARES RODRIGUES, CRM 50158.

Francisco Beltrão/PR, 10 de agosto de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:38940178

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença vitalícia de uso de software para topografia, incluindo suporte, treinamento e atualização, para utilização pela Secretaria de Planejamento.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	código	Contratada	Valor total R$
01	83115	GEOMENSURA TECNOLOGIAS - EIRELI	4.193,00

Valor total do processo de Dispensa de licitação nº 104/2022: R$ 4.193,00 (quatro mil e cento e noventa e três reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 10 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:D953A776

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	104
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	706

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para fornecimento de licença vitalícia de uso de software para topografia, incluindo suporte, treinamento e atualização, para utilização pela Secretaria de Planejamento.
Dotação Orçamentária*	13001041210402207733904006O0
Preço máximo/Referência de preço - R$*	4.193,00
Data Publicação Termo ratificação	08/08/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

Editar Excluir

CPF: 96255838900 (Logout)

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença vitalícia de uso de software para topografia, incluindo suporte, treinamento e atualização, para utilização pela Secretaria de Planejamento.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: GEOMENSURA TECNOLOGIAS - EIRELI

Item	código	Contratada	Valor total R$
01	83115	GEOMENSURA TECNOLOGIAS - EIRELI	4.193,00

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 796/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa GEOMENSURA TECNOLOGIAS - EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, GEOMENSURA TECNOLOGIAS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.406.708/0001-17, com sede na AVENIDA PAULO VI, 172, TERREO, CEP: 01262010, Bairro SUMARÉ, na cidade de SÃO PAULO/SP, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação nº 104/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de licença vitalícia de uso de software para topografia, incluindo suporte, treinamento e atualização, para utilização pela Secretaria de Planejamento, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Preço total R$
1	83115	LICENÇA VITALÍCIA DE SOFTWARE PARA TOPOGRAFIA. Software para elaboração de projetos de Agrimensura e Engenharia, de arruamentos através de perfis e seções, com criação de curvas, rampas, perfis longitudinais, planta baixa entre outros. CAD próprio (Não precisa de AutoCAD). Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, Loteamentos, Regularização Fundiária, CAR, Volumetria, Vetorização de Ortofotos e Topografia Convencional, entre outras funções. INCLUSO: atualizações, suporte e assistência técnica vitalícia da licença. VERSÃO: software datageosis vias standard versão office com o menu de georreferenciamento e mais a 3ª edição do INCRA.	4.193,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 104/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R$ 4.193,00 (quatro mil, cento e noventa e três reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

Assinado por 2 pessoas: GEOMENSURA TECNOLOGIAS - ANTENIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a dispensa de licitação nº 104/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9480	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.40.06.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

A licença deverá ser ativada em no máximo 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota de empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá oferecer suporte remoto (suporte telefônico e suporte via chat online, e-mail), tanto sobre a utilização das funcionalidades da ferramenta, quanto sobre questões de infraestrutura e produção da solução, caso não resolva remotamente a CONTRATADA deverá prestar o serviço presencialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os softwares e demais complementos que envolvem o objeto, última versão disponível no mercado na data de entrega do objeto, deverão ser encaminhados aos fiscais e ao gestor do contrato de forma remota ou outro meio, previamente acordados entre administração e CONTRATADA, à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, PR.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo inicial de implantação da licença deverá oferecer todas as atividades para que o sistema possa ser realmente utilizado pelo município, inclusive suporte técnico introdutório, tendo seu prazo máximo estipulado após recebimento da nota de empenho em 10 (dez) dias úteis, a partir da etapa de ativação e capacitação preliminar dos servidores, para utilização adequada do software.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA deverá prestar treinamento inicial remoto ou presencial aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do software com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar atualizações periódicas do software durante o período da contratação.

Assinado por 2 pessoas: [illegible] e informe o código [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

PARÁGRAFO QUINTO - As atualizações futuras, transcorrido o prazo de 12 meses, não terão nenhum custo adicional ao Município, tendo em vista a proposta de atualizações e manutenções vitalícias ao objeto conforme proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - A vigência do presente termo é de 90(noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:
a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 104/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A gestão do presente instrumento ficará a cargo do Secretário Municipal de Planejamento, Senhor ALEXANDRE PIRIH PÉCOITS, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.809.909-25 e portador do RG nº 1.506.708-0-SSP-PR.

A fiscalização do recebimento dos serviços ficará a cargo dos servidores: VANIOS CARLOS BIEHL,EVANDRO MARCOS BARIVIERA, da Secretaria de Viação e Obras e CAMILA DAIANE CANCELIER, da Secretaria de Planejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Assinado por 2 pessoas: CRIMENDRA ATHENEU DOS SANTOS ANTENIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GEOMENSURA TECNOLOGIAS - EIRELI
CONTRATADA
RAFAEL GUANDALINI
CPF 339.592.068-28

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

ALEXANDRE PIRIH PECOITS

Assinado por 2 pessoas: CLEBER FONTANA e ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 667A-D7DC-38E1-942A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ GEOMENSURA TECNOLOGIAS - EIRELI (CNPJ 21.406.708/0001-17) em 22/08/2022 15:53:43 (GMT-03:00)
Papel: Contratada
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/667A-D7DC-38E1-942A

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRE PIRIH PECOITS e ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/ACE9-648A-B1FA-F6C9 e informe o código ACE9-648A-B1FA-F6C9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ACE9-648A-B1FA-F6C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ALEXANDRE PIRIH PECOITS (CPF 706.XXX.XXX-25) em 23/08/2022 10:30:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 23/08/2022 10:33:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/ACE9-648A-B1FA-F6C9

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GEOMENSURA TECNOLOGIAS - EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 796/2022 - Processo dispensa nº 104/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença vitalícia de uso de software para topografia, incluindo suporte, treinamento e atualização, para utilização pela Secretaria de Planejamento.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.193,00 (quatro mil, cento e noventa e três reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9480	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.40.06.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2022.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/AD09-E924-E1DD-C36A e informe o código AD09-E924-E1DD-C36A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AD09-E924-E1DD-C36A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 22/08/2022 15:25:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/AD09-E924-E1DD-C36A

Edital na integra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9FE0EF51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **31 de agosto de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS de mão de obra para execução de galerias para águas pluviais.**
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 31 de agosto de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na integra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:146182EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **26 de agosto de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS de serviços para lavagem de roupas de cama utilizadas pelos pacientes na Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 26 de agosto de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na integra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D0F2D545

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GEOMENSURA TECNOLOGIAS - EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 796/2022 - Processo dispensa nº 104/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença vitalícia de uso de software para topografia, incluindo suporte, treinamento e atualização, para utilização pela Secretaria de Planejamento.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.193,00 (quatro mil, cento e noventa e três reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9480	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.40.06.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E396212E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FIRST ON MARKETING E PUBLICIDADE LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 797/2022 - Processo dispensa nº 105/2022.
OBJETO: Contratação de serviços para apoio ao gerenciamento de redes sociais e geração de conteúdo da incubadora tecnológica de Francisco Beltrão – INTECFB.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
981	05.002.19.573.2301.2010	1203	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:06A2C713

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GEOMENSURA TECNOLOGIAS - EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 796/2022 - Processo dispensa nº 104/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença vitalícia de uso de software para topografia, incluindo suporte, treinamento e atualização, para utilização pela Secretaria de Planejamento.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.193,00 (quatro mil, cento e noventa e três reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9480	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.40.06.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2022.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração